



**Simulado de Direito Constitucional  
(CESPE/PC-DF/2013)**

**01) Havendo iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior se houver dano.**

**Comentário:**

CF/88. Art. 5. XXV. No caso de **iminente perigo público**, a autoridade competente poderá usar de **propriedade particular**, assegurada ao proprietário **indenização** ulterior, **se houver dano**;

**Gabarito:** Correto.

**(CESPE/TCE-PE/2017)**

**02) Caso, em determinado estado da Federação, um grupo de pessoas constitua uma associação, para certo fim, que se comprove ilícita por meio de processo regular, somente decisão judicial poderá suspender as atividades da associação, independentemente do trânsito julgado da ação.**

**Comentário:**

Associação	
Dissolução Compulsória	Suspensão das Atividades
<b>Decisão Judicial</b> , sendo necessário o trânsito em julgado;	<b>Decisão Judicial</b> , <b>não exige o trânsito em julgado</b> .
<b>OBS:</b> Não é possível a dissolução ou suspensão das atividades de uma associação por meio de <b>ato administrativo</b> , e <b>sim decisão judicial</b> .	

**STF/ADI 3.045**

Cabe enfatizar, neste ponto, que as normas inscritas no art. 5º, XVII a XXI, da atual CF, protegem as associações, inclusive as sociedades, da atuação eventualmente arbitrária do legislador e do administrador, eis que somente o Poder Judiciário, por meio de processo regular, poderá decretar a suspensão ou a dissolução compulsórias das associações. Mesmo a atuação judicial encontra uma limitação constitucional: apenas as associações que persigam fins ilícitos poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou suspensas. **Atos emanados do Executivo ou do Legislativo, que provoquem a compulsória suspensão ou dissolução de associações, mesmo as que possuam fins ilícitos, serão **inconstitucionais**.**

**Gabarito:** Correto.

**(Quadrix/CRN - 2º Região (RS)/2020)**

**03) A respeito dos direitos e das garantias individuais, julgue o item.**

A inviolabilidade domiciliar alcança hotéis e pousadas, mas não escritórios profissionais.

**Comentário:**

O conceito de "casa" para o STF engloba: Automóvel, Hotel ou Motel, além de escritórios e consultórios.

**STF/RHC 90.376**

Para os fins da proteção jurídica a que se refere o art. 5º, XI, da CF, o conceito normativo de "**casa**" revela-se abrangente e, por estender-se a qualquer **apartamento de habitação coletiva**, desde que ocupado (CP, art. 150, § 4º, II), compreende, observada essa específica limitação espacial, os **quartos de hotel**.

**STF/HC 91.610**

O sigilo profissional constitucionalmente determinado não exclui a possibilidade de cumprimento de mandado de busca e apreensão em **escritório de advocacia**. O local de trabalho do advogado, desde que este seja investigado, pode ser alvo de busca e apreensão, observando-se os limites impostos pela autoridade judicial. Tratando-se de local onde existem documentos que dizem respeito a outros sujeitos não investigados, é indispensável a especificação do âmbito de abrangência da medida, que não poderá ser executada sobre a esfera de direitos de não investigados. Equívoco quanto à indicação do escritório profissional do paciente, como seu endereço residencial, deve ser prontamente comunicado ao magistrado para adequação da ordem em relação às cautelas necessárias, sob pena de tornar nulas as provas oriundas da medida e todas as outras exclusivamente delas decorrentes. Ordem concedida para declarar a nulidade das provas oriundas da busca e apreensão no escritório de advocacia do paciente, devendo o material colhido ser desentranhado dos autos do Inq 544 em curso no STJ e devolvido ao paciente, sem que tais provas, bem assim quaisquer das informações oriundas da execução da medida, possam ser usadas em relação ao paciente ou a qualquer outro investigado, nesta ou em outra investigação.

**Gabarito:** Errado.

**(CESPE/TRF - 1ª REGIÃO/2018)**



**04) Com relação ao controle e à responsabilização da administração, julgue o item seguinte.**

O direito fundamental de petição, estabelecido expressamente na Constituição Federal, é um instrumento de controle administrativo: ele assegura aos indivíduos o direito de expor e requerer junto aos órgãos públicos.

Comentário:

<b>* Direito de Petição *</b>
- CF/88. Art.5º, XXXIV - são a <b>todos</b> assegurados, <b>independentemente</b> do <b>pagamento de taxas</b> :
a) o <b>direito de petição</b> aos Poderes Públicos em defesa de <b>direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder</b> ;
- É um remédio constitucional <b>administrativo</b> de natureza não-jurisdicional;
- O direito de petição cabe a <b>qualquer pessoa jurídica ou física, nacional ou estrangeira</b> .
- É possível impetração da petição em favor de interesses <b>próprios, coletivos</b> e de <b>terceiros</b> ;
- É considerado um <b>controle político-fiscalizatório</b> dos negócios do Estado.
- Caso o direito de petição seja negado pelo poder público, é cabível o <b>MS</b> .
<b>* Certidão *</b>
- CF/88. Art.5º, XXXIV - são a <b>todos</b> assegurados, <b>independentemente</b> do <b>pagamento de taxas</b> :
b) a obtenção de <b>certidões</b> em <b>repartições públicas</b> , para defesa de <b>direitos</b> e <b>esclarecimento de situações de interesse pessoal</b> ;
- Caso a certidão seja negada pelo poder público, é cabível o <b>MS</b> .

Gabarito: Correto.

**(VUNESP/Prefeitura de Sertãozinho - SP/2016)**

**05) Em respeito ao princípio da segurança jurídica, a desistência do mandado de segurança não pode ocorrer após a prolação de sentença.**

Comentário:

<b>STF/RE 669.367/RJ</b>
O impetrante pode desistir de mandado de segurança a <b>qualquer tempo, ainda que proferida decisão de mérito a ele favorável, e sem anuência da parte contrária</b> .
O mandado de segurança, enquanto ação constitucional, com base em alegado direito líquido e certo frente a ato ilegal ou abusivo de autoridade, não se reveste de lide, em sentido material.

Gabarito: Errado.

**(FCC/DPE-SC/2017)**

**06) Não é possível o reconhecimento de outros direitos sociais em sede constitucional para além daqueles expressamente arrolados no artigo 6º da Constituição Federal de 1988.**

Comentário:

<b>Direitos Sociais – Art. 6º.</b>
<b>Rol Exemplificativo:</b>
Direitos de <b>segunda dimensão</b> ;
Criados a partir do poder <b>extroverso</b> (império) do <b>Estado</b> .
Aplicação <b>Imediata</b> ;
Aplica-se a <b>Reserva do Possível</b> (Os direitos sociais são <b>implementados pelo Estado dentro dos limites dos recursos</b> ) e a <b>Teoria do Mínimo Existencial</b> (O Estado deve prestar uma <b>quantidade mínima à população</b> em relação aos <b>direitos sociais</b> para <b>não afetar a dignidade da pessoa humana</b> ).
Aplica-se a <b>Proibição do Retrocesso Social</b> (É vedada a revogação integral ou parcialmente de direitos sociais que já se concretizaram).
Aplica-se o <b>Princípio da Proibição da Proteção Insuficiente</b> , que funciona como <b>garantia de proteção contra as omissões do Estado</b> , isto é, será <b>inconstitucional</b> se o grau de satisfação do fim legislativo for <b>inferior ao grau em que não se realiza o direito fundamental de proteção</b> . (Fonte: Ibid. p.1).
Sendo <b>omisso o Poder Público</b> em relação a <b>efetividade dos direitos sociais</b> , é possível a <b>invocação do Poder Judiciário</b> mediante <b>Mandado de Injunção</b> e <b>Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão</b> .

Gabarito: Errado.

**(Quadrix/CRESS-SC/2019)**

**07) É possível a redutibilidade do salário em caso de convenção ou acordo coletivo.**

Comentário:



CF/88. Art. 7º São direitos dos **trabalhadores urbanos e rurais**, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

VI - **irredutibilidade do salário**, salvo o disposto em **convenção ou acordo coletivo**;

**Gabarito:** Correto.

**(MPE-SC/MPE-SC/2019)**

**08) O brasileiro naturalizado poderá ser extraditado em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei.**

**Comentário:**

CF/88. Art. 5º. LI - **nenhum brasileiro** será **extraditado**, **salvo o naturalizado**, em caso de **crime comum, praticado antes da naturalização**, ou de **comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins**, na forma da lei;

Extradição	
<b>Brasileiro Nato</b>	<b>Nunca</b> será extraditado.
<b>Brasileiro Naturalizado</b>	Extradição nos casos de: * <b>Crime comum antes</b> da naturalização; * Envolvimento em <b>tráfico ilícito de drogas antes ou depois</b> da naturalização.
<b>Estrangeiro</b>	No caso de <b>crime político ou de opinião, não se extradita.</b>

**Gabarito:** Correto.

**(VUNESP/Prefeitura de Cerquillo - SP /2019)**

**09) Dentre as condições de elegibilidade para concorrer ao cargo de prefeito estão a nacionalidade brasileira, o pleno exercício dos direitos políticos, a filiação partidária e a idade mínima de dezoito anos até a data da posse.**

**Comentário:**

CF/88. Art. 14. § 3º São **condições de elegibilidade**, na forma da lei:

I - a **nacionalidade brasileira**;

II - o **pleno exercício dos direitos políticos**;

III - o **alistamento eleitoral**;

IV - o **domicílio eleitoral na circunscrição**;

V - a **filiação partidária**; Regulamento

VI - a **idade mínima** de:

- a) **trinta e cinco** anos para **Presidente e Vice-Presidente da República e Senador**;
- b) **trinta anos** para **Governador e Vice-Governador** de Estado e do Distrito Federal;
- c) **vinte e um anos** para **Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz**;
- d) **dezoito anos** para **Vereador**.

Idade Mínima - Elegibilidade	
<b>35 Anos</b>	Presidente e Vice-Presidente da República e Senador.
<b>30 Anos</b>	Governador e Vice-Governador.
<b>21 Anos</b>	Dep. Fed., Dep. Est. ou Distrital, <b>Prefeito</b> e Vice e juiz de paz.
<b>18 Anos</b>	Vereador
<b>Mnemônico: Telefone 3530-2118</b>	

**Gabarito:** Errado.

**(CESPE/TCE-PE/2017)**



10) Os partidos políticos adquirem personalidade jurídica na forma da lei eleitoral, devendo seus estatutos ser registrados no Tribunal Superior Eleitoral e no tribunal regional eleitoral do estado em que estiverem sediados.

---

**Comentário:**

CF/88. Art. 17, § 2º Os partidos políticos, após adquirirem personalidade jurídica, na forma da lei civil, registrarão seus estatutos no Tribunal Superior Eleitoral.

**Gabarito:** Errado.

---